CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2006

ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O *Caput* do Artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 81– As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se as quartas-feiras de cada semana, com início às 17:00(dezessete horas)."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de abril de 2006.

MESA DIRETORA:

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Presidente da Câmara

ANGELA M. SCHULTZ LEPPAUS
Vice-presidente

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Secretário

MARCOS ADRIANO RAUTA
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 19 de Abril de 2006
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 03 de Abril de 2006
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

(Continuação do Projeto de Resolução nº 001/2006)

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução propõe mudança no sentido de que as Sessões Ordinárias desta Câmara passem a ser realizadas a partir das 17:00 horas, tendo em vista os motivos abaixo:

O horário atual não atende a população Leopoldinense. Várias pessoas trabalham neste horário, principalmente os servidores municipais, impedindo que participem das Sessões Ordinárias. O horário de 17:00 horas trará de volta os nossos ilustres visitantes para que possam acompanhar os trabalhos dos Vereadores.